

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira de técnico superior previsto e não preenchido no mapa de pessoal da DGRM para exercício de funções de atendimento multicanal na área inspetiva do Sul (Sines) na Divisão de Gestão de Clientes (DGC)

Ata n.º 1

Aos dezasseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, pelas nove horas, reuniu, nas instalações da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), sitas na Avenida de Brasília, em Lisboa, o Júri do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira de técnico superior previsto e não preenchido no mapa de pessoal da DGRM para exercício de funções de atendimento multicanal na área inspetiva do Sul (Sines) na Divisão de Gestão de Clientes (DGC), com os seguintes elementos:

Presidente - Hugo Alexandre Borda d'Água, Chefe da Divisão de Gestão de Clientes;

1º Vogal Efetivo - Ana Isabel Coragem Serra, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Clientes;

2º Vogal Efetivo - Pedro de Almeida Marques, Técnico Superior da Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos;

A reunião do Júri obedeceu ao ponto único da ordem de trabalhos que consistiu em definir os métodos de seleção e respetiva aplicação, bem como a sua fórmula classificativa.

Nos termos do despacho do Exmo Sr. Diretor-Geral da DGRM de 12/06/2023, exarado na informação de abertura n.º 1274/DGVRH/RH/2023, a abertura do procedimento foi estabelecida nos seguintes termos:

- **Conteúdo funcional dos postos de trabalho** - Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, grau de complexidade 3:
 - Atendimento multicanal (vias presencial, telefónica, eletrónica e via web (através do Balcão Eletrónico do BMar));
 - Prestação de apoio aos utilizadores do Balcão Eletrónico do BMar;
 - Gestão de contactos referentes à emissão de licenças, certificações e títulos análogos independentemente do canal de atendimento utilizado;

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira de técnico superior previsto e não preenchido no mapa de pessoal da DGRM para exercício de funções de atendimento multicanal na área inspetiva do Sul (Sines) na Divisão de Gestão de Clientes (DGC)

- Prestação de informações, garantindo a existência de mecanismos que permitam um conhecimento célere das solicitações e a evolução do estado dos procedimentos;
 - Realização de análise preliminar dos pedidos de emissão de licenças, certificações e títulos análogos;
 - Gestão do atendimento ao cliente numa lógica integrada, encaminhando os pedidos em articulação com as diferentes unidades técnicas;
 - Gestão da informação centralizada dos clientes numa lógica de melhoria contínua do relacionamento transacional e multicanal.
- **Habilitação académica exigida:**
 - Licenciatura.

Face à urgência do presente procedimento concursal e atendendo a que o universo de candidatos será composto exclusivamente por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do n.º 5 do art.º 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, e dos art.ºs 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, 09 de setembro, doravante Portaria, o método de seleção obrigatório será unicamente a prova de conhecimentos ou a avaliação curricular, consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, sendo usado como método facultativo a Entrevista de Avaliação de Competências.

PROVA DE CONHECIMENTOS

A prova de conhecimentos é destinada a avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos.

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, individual, de realização coletiva, de natureza teórico-prática, efetuada em suporte papel, numa só fase, e será constituída por um conjunto de respostas de escolha múltipla, direcionado a conhecimentos de legislação geral da administração pública, da organização da DGRM bem como de legislação específica às áreas a concurso, com a duração máxima de 90 minutos pontuável de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com expressão até às centésimas.

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira de técnico superior previsto e não preenchido no mapa de pessoal da DGRM para exercício de funções de atendimento multicanal na área inspetiva do Sul (Sines) na Divisão de Gestão de Clientes (DGC)

Deliberou-se ainda que a prova será realizada com consulta, contudo, não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

Foi igualmente deliberado que a prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas e legislação, em vigor:

- Orgânica e competências da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Código do Trabalho;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Carta Ética da Administração Pública.

AVALIAÇÃO CURRICULAR

A avaliação curricular (AC), incidirá especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes fatores:

- a) **Habilitação académica (HA)** - será ponderada a habilitação literária detida pelo candidato;
- b) **Formação profissional (FP)** - será considerada a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher;
- c) **Experiência profissional (EP)** - será tido em conta o grau de adequação entre as funções já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, dependendo do maior ou menor contato orgânico-funcional com as referidas áreas;
- d) **Avaliação de desempenho (AD)** - será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, ou caso não tenha sido concluída, a última avaliação atribuída nos termos da Lei do SIADAP.

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira de técnico superior previsto e não preenchido no mapa de pessoal da DGRM para exercício de funções de atendimento multicanal na área inspetiva do Sul (Sines) na Divisão de Gestão de Clientes (DGC)

A classificação final pela aplicação da AC será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, pela expressão da avaliação que resultar da aplicação da seguinte fórmula.

$$AC = HA \times 0,2 + FP \times 0,2 + E.P \times 0,5 + AD \times 0,1$$

Os critérios a observar na avaliação dos fatores referidos são os seguintes:

Habilitação Académica (HA) - Considerando a natureza do procedimento concursal, o júri determinou a seguinte escala:

Licenciatura.....	18 valores
Mestrado	+ 1 valor
Doutoramento	+ 1 valores

A atribuição de dezoito valores à classificação base constitui uma valoração que o Júri entendeu ser justa e equilibrada, sobretudo porque permite, com a adição da majoração atrás referidas (até dois valores) distinguir habilitações académicas de grau mais elevado.

Formação Profissional (FP) - Neste fator serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área funcional colocada a concurso, nomeadamente na área do atendimento, presencial, telefónico ou digital, bem como em tecnologia de informação e conhecimento de língua inglesa.

Na Formação Profissional (FP) será atribuída uma valorização mínima de dez valores, correspondente à formação adquirida no exercício das funções.

Esta pontuação será completada, até um máximo de vinte valores, tendo em conta a comprovada realização de ações de formação específicas e relevantes nas áreas a concurso, conforme a soma da sua duração, ficando estabelecida a seguinte escala:

Formação inicial mínima.....	10 valores
Acrescem os seguintes valores:	
duração total até 35 horas	+ 2 valor

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira de técnico superior previsto e não preenchido no mapa de pessoal da DGRM para exercício de funções de atendimento multicanal na área inspetiva do Sul (Sines) na Divisão de Gestão de Clientes (DGC)

A
A
SM

duração total 36 a 140 horas----- + 4 valores
duração total 141 a 700 horas ----- + 6 valores
duração total superior a 700 horas ----- + 10 valores

Experiência Profissional (EP) - será considerado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, que se encontre devidamente comprovado pelos serviços onde o candidato exerceu/exerce funções.

Para a quantificação da Experiência Profissional (EP) são considerados os parâmetros e as ponderações que integram a seguinte fórmula:

$$EP = (a \times 0,4) + (b \times 0,6)$$

Em que:

a - Número de meses na carreira e categoria de Técnico Superior;

b - Número de meses em atividades profissionais relevantes para o concurso de entre as funções descritas no conteúdo funcional do posto de trabalho, desempenhadas pelo candidato e constantes respetivo do curriculum vitae.

É estabelecida a seguinte escala para os parâmetros a e b:

Até 3 anos - 9 valores + 0,25 valores por cada 3 meses completos.

Superior a 3 anos até 18 anos - 12 valores + 0,10 valores por cada 3 meses completos.

Superior a 18 anos - 20 Valores.

A avaliação final da EP resulta da média ponderada dos dois parâmetros de acordo com as percentagens acima indicadas.

Avaliação de Desempenho (AD) - Foi deliberado que este fator será obtido através da média aritmética simples da expressão quantitativa da avaliação de desempenho dos três últimos anos, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AD = [(1.ºA + 2.ºA + 3.ºA) / 3] / 5 \times 20$$

No caso de o candidato não ter avaliação de desempenho referente a um dos períodos em causa, por motivo não imputável ao próprio, é considerado como classificação para esse período o valor obtido através da média das avaliações relativas aos outros dois períodos.

No caso de o candidato não ter avaliação de desempenho referente a dois ou todos os períodos em causa, por motivo não imputável ao próprio, é atribuído ao parâmetro Avaliação de Desempenho (AD) a nota final de 10 valores.

ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC)

A entrevista de avaliação de competências (EAC), visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

O método permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais corridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

A preparação e aplicação do método será efetuada por técnicos de gestão de recursos humanos, com formação adequada para o efeito ou por outros técnicos desde que previamente formados para a utilização deste método.

A entrevista de avaliação de competências terá a duração de 30 minutos, e basear-se-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos associados a cada uma das 4 (quatro) competências em análise.

A classificação de cada competência será avaliada segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final a atribuir a cada candidato para este método de seleção resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas competências a avaliar.

ORDENAÇÃO FINAL (OF)

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira de técnico superior previsto e não preenchido no mapa de pessoal da DGRM para exercício de funções de atendimento multicanal na área inspetiva do Sul (Sines) na Divisão de Gestão de Clientes (DGC)

A Ordenação Final (OF) dos candidatos pela aplicação de todos os métodos de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, é efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

1.º No caso do candidato que tenha sido sujeito ao método - Prova de Conhecimentos:

$$OF = PC \times 0,7 + EAC \times 0,3$$

Onde:

PC - Prova de Conhecimentos; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências.

2.º - No caso de candidato que não foi sujeito a Prova de Conhecimentos, e ao qual foi aplicado o método - Avaliação Curricular:

$$OF = AC \times 0,7 + EAC \times 0,3$$

Onde:

AC - Avaliação Curricular; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências.

Considerarem-se excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido num dos métodos de seleção pontuação inferior a 9.5 valores.

Não havendo mais assuntos a tratar, foram encerrados os trabalhos sendo lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri, presentes na reunião.

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira de técnico superior previsto e não preenchido no mapa de pessoal da DGRM para exercício de funções de atendimento multicanal na área inspetiva do Sul (Sines) na Divisão de Gestão de Clientes (DGC)

O Presidente do Júri

Luís José de Aguiar

1.º Vogal

Ana Isabel Graça

2.º Vogal

Federico de Almeida Marques
